

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DO ISEC

1. Condições de acesso

- 1.1.** O acesso é livre e gratuito;
- 1.2.** A admissão como utilizador faz-se mediante a apresentação do cartão de estudante (alunos) e do Bilhete de Identidade (nos restantes casos), e o preenchimento de uma ficha de inscrição;
- 1.3.** O cartão de utilizador é pessoal e intransmissível, sendo o seu titular responsável pelos movimentos aí registados.

2. Funcionamento e utilização dos serviços

- 2.1.** Na sala de leitura os utilizadores podem consultar as publicações e servir-se dos computadores para pesquisa local ou acesso à Internet, desde que não perturbem o normal funcionamento, nem ponham em causa o bom estado das instalações e seu equipamento;
- 2.2.** Os utilizadores podem consultar, em regime de livre acesso, todos os documentos, sem necessidade de preencher requisições;
- 2.3.** É expressamente proibido fumar, comer, beber e falar em tom elevado, utilizar telemóveis ou tomar quaisquer atitudes que ponham em causa o ambiente de disciplina e serenidade exigido.
Os funcionários da Biblioteca estão autorizados a identificar e a convidar a sair das instalações os utilizadores que não acatem as observações que lhes sejam feitas.
O incumprimento das normas implica a participação escrita para posterior processamento disciplinar;
- 2.4.** Para o estudo em grupo devem ser utilizados os gabinetes existentes para esse efeito;
- 2.5.** O horário de funcionamento está afixado em local visível da biblioteca e eventuais alterações serão sempre anunciadas com, pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência, e mediante aviso escrito, afixado em local visível e enviado por mail a toda a Comunidade.

3. Empréstimo

- 3.1.** Entende-se por empréstimo a cedência de documentos para utilização em espaço exterior à biblioteca;
- 3.2.** A requisição de documentos em regime de empréstimo é direito exclusivo dos utilizadores inscritos e portadores do cartão de utilizador no acto do empréstimo;

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DO ISEC

3.3. Podem solicitar o empréstimo de documentos:

- Alunos
- Docentes
- Funcionários
- Investigadores
- Outras bibliotecas
- Utilizadores externos

3.4. Número de documentos e prazo de empréstimo de acordo com o tipo de utilizador:

Utilizadores	Número Simultâneo de Documentos	Prazo de Empréstimo (dias úteis)
Alunos	3	5 dias
Alunos projecto	6	10 dias
Docentes e Investigadores	20	30 dias
Funcionários	6	10 dias
Utilizadores externos	2	3 dias

3.5. Documentos que não são emprestados

- Obras de referência
- Revistas
- Obras de difícil reposição
- Documentos danificados
- Obras com etiqueta colorida
- Obras em folhas soltas (dossiês, pastas)
- Trabalhos de alunos
- Teses de mestrado e doutoramento (salvo com autorização do Autor)

3.6. Renovação do empréstimo

3.6.1. A renovação do empréstimo pode ser feita no catálogo, por mail, telefone ou fax, desde que não haja um pedido de outro utilizador para essa(s) obra(s);

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DO ISEC

3.6.2. São permitidas duas renovações consecutivas;

3.6.3. As renovações poderão ser efectuadas até ao último dia do prazo de empréstimo.

3.7. Reserva de documentos

3.7.1. Caso a obra pretendida esteja emprestada, o utilizador pode efectuar a reserva até ao limite de três livros;

3.7.2. As obras reservadas ficarão guardadas apenas durante um dia, após o que poderão ser emprestadas a outro utilizador que as requisiite.

3.8. Penalizações por atraso

3.8.1. O atraso na devolução de publicações tem como consequência o utilizador não poder efectuar o empréstimo durante dois dias, por cada dia de atraso, contados a partir da data da devolução. Por exemplo: 2 dias de atraso = 4 dias de penalização.

3.9. Empréstimo Interbibliotecas (**EIB**)

3.9.1. A Biblioteca do ISEC requisita, sob sua responsabilidade, um documento existente noutra biblioteca, nacional ou estrangeira, e fornece os documentos que lhe forem pedidos por outras bibliotecas, nacionais ou estrangeiras;

3.9.2. A Biblioteca do ISEC empresta até 3 documentos a outras Bibliotecas, por um prazo de 15 dias;

3.9.3. O EIB está sujeito aos prazos, custos e restrições das bibliotecas que fornecem os documentos;

3.9.4. O EIB, sempre que implique custos, carece da autorização do Presidente do Departamento que o solicita;

3.9.5. Quando o pedido for em nome individual, o utilizador comprometer-se-á a suportar os respectivos custos.

3.10. Responsabilidade

3.10.1. As obras emprestadas ficam sob a responsabilidade do requisitante, que em caso de perda ou danos terá de adquirir outro exemplar, ou indemnizar a biblioteca;

3.10.2. A indemnização a aplicar será ponderada considerando o valor do documento, assim como todas as despesas inerentes ao processo de aquisição;

3.10.3. Considera-se dano de uma publicação, dobrar, cortar ou rasgar, escrever ou riscar, desenhar, sublinhar, sujar ou molhar as suas folhas ou capas.

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DO ISEC

4. Reprodução de documentos

4.1. O serviço de fotocópias é um serviço complementar, destinado a servir os utilizadores. Tem, no entanto, limitações de ordem legal e não pode colidir com a preservação das espécies, nem com o bom funcionamento dos serviços.

5. Ofertas

5.1. A biblioteca reserva-se o direito de reencaminhar ofertas que lhe sejam feitas de bibliografia cujo âmbito nada tenha a ver com as suas áreas temáticas, ou cujos limites cronológicos indiquem a sua obsolescência.

6. Disposições finais

6.1. A não devolução de obras da Biblioteca impede o aluno de obter os certificados de habilitações a que tem direito, pelo que, quando conclui os seus estudos, o aluno deve devolver todas as obras que tenha requisitadas, passando-lhe a Biblioteca uma declaração comprovando essa devolução;

6.2. O não cumprimento do disposto neste regulamento poderá implicar procedimento disciplinar, competindo à bibliotecária fazer a respectiva participação.

O PRESIDENTE DO ISEC,



Doutor Nuno Miguel Fonseca Ferreira